

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 66/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

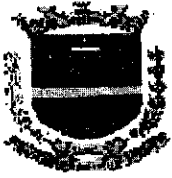
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0019.2.012.	Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal	
434 - 3.3.90.93.00.00	31134 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
435 - 3.3.90.93.00.00	31135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
436 - 3.3.90.93.00.00	822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
437 - 3.3.90.93.00.00	825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
	Total Suplementação:	10.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0020.2.044.	MANUTENÇÃO DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.550,00
	Total Redução:	10.550,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL